



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



52º CONSELHO DIRETOR

65ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 30 de setembro a 4 de outubro de 2013

Tema 4.2 da Agenda Provisória

OD346, Add. 1 (Port.)
1 de setembro de 2013
ORIGINAL: INGLÊS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROGRAMA E ORÇAMENTO DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE 2014-2015

O 52º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o Projeto do Programa e Orçamento da Organização Pan-Americana da Saúde 2014-2015 (Documento Oficial 346);

Tendo considerado o relatório do Comitê Executivo (Documento CE152/FR);

Observando os esforços da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para propor um programa e orçamento que levem em consideração o clima financeiro tanto global como regional e suas implicações para os Estados Membros, além do cumprimento dos compromissos dos Estados Membros e da Organização em matéria de saúde pública;

Tendo em mente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e os parágrafos 3.5 e 3.6 do Artigo III do Regulamento Financeiro da OPAS,

RESOLVE:

1. Aprovar o programa de trabalho para a RSPA com crescimento zero nas contribuições líquidas, como esboçado no Programa e Orçamento da OPAS 2014-2015.
2. Incentivar todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados a fazer contribuições voluntárias totalmente flexíveis a serem geridas em um

fundo especial que compensarão a redução no orçamento ordinário (US\$ 6 milhões¹) resultante do crescimento nominal zero, a serem usadas para lidar com as prioridades, conforme identificadas no Programa e Orçamento 2014-2015.

3. Incentivar os Estados Membros a continuar defendendo a ideia de uma parcela equitativa dos recursos da OMS e, especificamente, para que a OMS mantenha a alocação das contribuições fixas ao menos no mesmo nível do biênio atual, \$80,7 milhões.

4. Incentivar os Estados Membros a efetuar os pagamentos das suas contribuições fixas de 2013 e pagamentos em atraso para 2011 e 2012, e a se comprometerem a efetuar pagamentos dentro do prazo em 2014-2015.

5. Apropriar, para o exercício financeiro 2014-2015, o montante de \$297.339.996 da seguinte forma: (a) \$279.100.000 para o orçamento efetivo de trabalho (categorias 1 a 6), que representa crescimento nominal zero na avaliação das contribuições dos Estados Membros da OPAS, Estados Participantes e Membros Associados em relação às contribuições fixas para 2012-2013; e (b) \$18.239.996 como transferência ao Fundo de Equalização Tributária (seção 17), segundo se indica no quadro que se segue:

Área da categoria e do programa		Programas da base
		Orçamento Ordinário
1	Doenças transmissíveis	
1.1	Infecções pelo HIV/AIDS e IST	6.061.000
1.2	Tuberculose	1.500.000
1.3	Malária e outras Doenças Transmitidas por Vetores (incluindo Dengue e Doença de Chagas)	1.500.000
1.4	Doenças negligenciadas, tropicais e zoonóticas	6.983.000
1.5	Doenças imuno-preveníveis (incluindo manutenção da Erradicação da Poliomielite)	5.100.000
	Subtotal da categoria 1	21.144.000
2	Doenças não transmissíveis e fatores de risco	
2.1	Doenças não transmissíveis e fatores de risco	12.320.000
2.2	Saúde mental e transtornos causados pelo uso de substâncias psicoativas e	2.344.000
2.3	Violência e traumatismos	1.500.000
2.4	Deficiências e reabilitação	1.500.000
2.5	Nutrição	6.200.000
	Subtotal da categoria 2	23.864.000

¹ A menos que indicado de outra forma, todos os valores monetários neste relatório são expressos em dólares dos Estados Unidos.

Área da categoria e do programa		Programas da base
		Orçamento Ordinário
3	Determinantes da saúde e promoção da saúde ao longo de todo o ciclo de vida	
3.1	Saúde da mulher, da mãe, do recém-nascidos, da criança e do adolescente, e saúde sexual e reprodutiva	13.680.000
3.2	Envelhecimento e saúde	1.500.000
3.3	Gênero, equidade, direitos humanos e etnia	4.759.000
3.4	Determinantes sociais da saúde	9.352.000
3.5	Saúde e meio ambiente	9.137.000
	Subtotal da categoria 3	38.482.000
4	Sistemas de saúde	
4.1	Governança e financiamento da saúde; políticas, estratégias e planos nacionais de saúde	7.700.000
4.2	Serviços de saúde integrados, centrados nas pessoas e de boa qualidade	5.711.000
4.3	Acesso a produtos médicos e fortalecimento da capacidade reguladora	8.305.000
4.4	Informações e evidências em apoio aos sistemas de saúde	17.418.000
4.5	Recursos humanos em saúde	9.900.000
	Subtotal da categoria 4	49.034.000
5	Prontidão, vigilância e resposta	
5.1	Capacidades de alerta e resposta (para o RSI)	5.520.000
5.2	Doenças epidemiológicas e pandêmicas	3.720.000
5.3	Gerenciamento de emergências, riscos e crises	6.050.000
5.4	Inocuidade dos alimentos	2.860.000
5.5	Resposta a surtos e crises	-
	Subtotal da categoria 5	17.970.000
	Subtotal (Categorias 1 a 5)	150.440.000
6	Serviços institucionais e funções facilitadoras	
6.1	Liderança e governança	54.235.000
6.2	Transparência, prestação de contas e gestão de riscos	2.790.000
6.3	Planejamento estratégico, coordenação de recursos e apresentação de relatórios	21.960.000
6.4	Gestão e administração Projeto Especial (PMIS)	39.602.000
6.5	Comunicação estratégica	10.073.000
	Subtotal da categoria 6	128.660.000
	Orçamento efetivo de trabalho (Categorias 1 a 6)	279.100.000
	Contribuições estimadas para o pessoal (transferência ao Fundo de Equalização Tributária)	18.239.996
	Orçamento Total	297.339.996

6. Que as apropriações serão financiadas por:

(a) Contribuições estimadas no que se refere a:

Estados Membros, Estados Participantes e Membros
Associados avaliadas pela escala adotada.....210.639.996

(b) Receitas diversas6.000.000

(c) Proporção da AMRO
(calculada com base nas alocações 2012-2013).....80.700.000

TOTAL297.339.996

7. Que, ao fixar as contribuições dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, estas contribuições sejam reduzidas ainda mais no valor correspondente ao montante de seu crédito no Fundo de Equalização Tributária, exceto que os créditos dos Estados que tributam os salários recebidos da RSPA por seus cidadãos e residentes serão reduzidos no valor correspondente ao montante dos respectivos reembolsos tributários efetuados pela RSPA.

8. Que, de acordo com o Regulamento Financeiro da OPAS, os montantes que não excederem as contribuições indicadas no parágrafo 2 estarão disponíveis para o pagamento de obrigações incorridas entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2015; apesar da provisão deste parágrafo, durante o exercício financeiro 2014-2015 as obrigações serão limitadas ao orçamento efetivo de trabalho, ou seja, as Categorias 1 a 6 do quadro de contribuições do parágrafo 2.

9. Que a Diretora estará autorizada a efetuar as transferências entre as seções de apropriação do orçamento efetivo de trabalho até uma quantia não superior a 10% da quantia apropriada para a área do programa do qual a transferência é feita; as transferências superiores a 10% entre as áreas do programa podem ser feitas com o acordo do Comitê Executivo. Todas as transferências dos créditos do orçamento devem ser notificadas ao Conselho Diretor ou à Conferência Sanitária Pan-Americana.

10. Que até 5% do orçamento destinado ao nível nacional sera reservado como “alocações variáveis a países,” segundo estipulado na Política do Orçamento da OPAS. Os gastos das alocações variáveis a países serão autorizados pela Diretora segundo os critérios aprovados pela 2ª Sessão do Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração, como apresentados à 142ª Sessão do Comitê Executivo no Documento CE142/8. Os gastos efetuados com as alocações variáveis a países serão refletidos nas categorias correspondentes de apropriação 1 a 6 na época do relatório.

11. Que mais 5% do orçamento apropriado ao nível nacional sera reservado como “componente à base de resultados” segundo estipulado na Política do Orçamento da

OPAS. As alocações nos componente à base de resultados serão autorizadas pela Diretora segundo os critérios fixados na Política do Orçamento.

12. Calcular o montante de gastos no programa e orçamento para 2014-2015 a ser financiados por outras fontes em \$284.000.000, como refletido no *Documento Oficial 346*.

- - -